



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.398/2006

DATA: 10/05/2006.

SÚMULA: Modifica a Lei 1.288 de 06 de maio de 2005 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei 1.288 de 06 de maio de 2005 passa a vigorar com a alteração definida pela presente lei.

Art. 2º. Altera a redação do artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com a ASSEURG – Associação dos Estudantes Universitários Residentes em Guaíra, sem fins lucrativos, no valor anual limitado a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ou através de 10 (dez) repasses mensais de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o fim de subvencionar o transporte de estudantes universitários residentes no Município de Guaíra e que freqüentam cursos superiores em Instituições de Ensino nos Municípios de Marechal Cândido Rondon - Pr, Umuarama - Pr e Mundo Novo - MS.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei 1.288/2005.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.